



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI Nº 757/79

DOA LOTES DE TERRENO AO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\*\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Polícia Federal os lotes de terreno números 57 e 59, da rua MELGAÇO, 30, da rua Batista das Neves e a metade Poente do lote nº 32, ainda da rua Batista das Neves, com as características e confrontações constantes da Transcrição Imobiliária nº 903, do livro 3B, de Transcrição das Transmissões, em 24 de setembro de 1937, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá, para neles ser construída a sede própria do Departamento de Polícia Federal, neste Município.

Artigo 2º - A presente doação é feita sem ônus para o donatário e os lotes referidos no artigo 1º reverterão ao Patrimônio Público Municipal se, dentro de dois anos, contados da publicação da presente Lei, não forem utilizados para o fim destinado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
24 de maio de 1979

*Aurélio Scaffa*  
AURÉLIO SCAFFA  
PREFEITO MUNICIPAL

AS/LF